



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 158, DE 24 ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a homologação da Decisão Coren-PB nº 144 de 14 de abril de 2023 que altera o calendário de atividades do Coren-PB, em virtude da audiência pública sobre a efetivação do piso salarial nacional da enfermagem.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,


CONSIDERANDO que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* do plenário, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

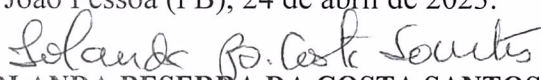
CONSIDERANDO o teor da Decisão Coren-PB nº 144, de 14 de abril de 2023 e a deliberação na 913ª Reunião Ordinária de Plenário (ROP) ocorrida em 17 de abril de 2023.

DECIDEM:

Art. 1º HOMOLOGAR a Decisão Coren-PB nº 144, de 14 de abril de 2023 que altera o calendário de atividades do Coren-PB, em virtude da audiência pública sobre a efetivação do piso salarial nacional da enfermagem.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

João Pessoa (PB), 24 de abril de 2023.

IOLANDA BESERRA DA COSTA SANTOS
COREN-PB nº 13377 ENF-IR
Secretária *Ad hoc* COREN-PB